

PORTARIA Nº 394/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 085/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 15/05/2023 a 14/05/2024	
FORNECEDOR: LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Lúcia Maria de Almeida - Matrícula: 115471	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Silma Carrijo Ferraz - Matrícula: 104536	Giancarlo de Lara Ferri - Matrícula: 63817
CONTRATO Nº 087/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 18/05/2023 a 17/05/2024	
FORNECEDOR: BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Elaine Cristina de Oliveira - Matrícula: 93983	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Natalia de Britto Só - Matrícula: 36953	Klaucia Rodrigues Vasconcelos - Matrícula: 295302
CONTRATO Nº 089/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 22/05/2023 a 21/05/2024	
FORNECEDOR: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos - Matrícula: 297231	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Erick Lucas Gomes Ferreira - Matrícula: 295785	Guilherme Guerrise da Costa - Matrícula: 295408

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2023.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)